

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 3 de Dezembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (NP TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ nº 20.129.563/0001-91 para fornecimento 03 (três) servidoras no Curso de Planejamento Estratégico de Compras Públicas: Estudo Preliminar, Gestão de Riscos, Termo de Referência, Planejamento Básico e Editais em razão de inviabilidade de competição.
Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA